



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC
NAS “AÇÕES AFIRMATIVAS”**
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PRP 03/ 2018 PIBIC-AF/CNPq

PROCESSO – PIBIC-AF/CNPq
DOZE PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

	Professor/ Orientador
1	Abner José de Carvalho
2	André Luiz Sena Guimarães
3	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins
4	Andréia Márcia Santos de Souza David
5	Clarice Diniz Alvarenga Corsato
6	Dorismar David Alves
7	Ignacio Aspiazú
8	Lucyana Conceição Farias
9	Simone de Melo Costa
10	Vicente Ribeiro Rocha Júnior
11	Victor Martins Maia
12	Yule Roberta Ferreira Nunes

PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS
(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)*

Ordem de Classificação	MASP/ CPF PROFESSOR/ UNIMONTES
13	104.690-54
14	10545465
15	1045817-2
16	10469302
17	1059542-9
18	104.6252.1
19	1092442-1
20	2714178
21	1238642-1
22	1046031-9
23	11957966
24	1019818-2
25	11642964
26	10463800
27	10468387
28	10516797
29	338637-2



30	1405311-0
31	1153857-6
32	1141060-2
33	880709-1
34	14051130
35	1054545-7
36	1047597-8
37	1296809-5
38	14189336
39	32642675866-CPF
40	839060-1
41	1057203-0
42	11234812
43	0891656-1
44	14201255
45	13488390
46	0877729-4
47	10469740
48	8983066
49	1362235-2
50	9402942
51	1405149-4

*Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

PROCESSOS INDEFERIDOS

MASP / PROFESSOR/ UNIMONTES	MOTIVO
1045611-9	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, letra D, de enviar o Currículo <i>Lattes</i> do orientador, sendo eliminado de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
10455913	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, letra D, de enviar o Currículo <i>Lattes</i> do orientador, sendo eliminado de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.



1099984-5	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, letra D, de enviar o Currículo <i>Lattes</i> do orientador, sendo eliminado de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
-----------	---

- **ATENÇÃO**

- A nota de corte da avaliação curricular dos processos classificados no PIBIC-AF/CNPq foi 97, como houve empate entre 12 classificados, foi adotado como critério de desempate na pontuação do currículo, o somatório total do item artigos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES, eliminando o teto máximo do item pontuado, conforme regra 8.7 do edital.

- Para ter acesso ao seu processo de avaliação curricular, o solicitante deverá requerer pelo e-mail iniciacao.cientifica@unimontes.br

- **Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV para o período agosto/18 a julho/19.**

- **RECURSO**

- Solicitação pelo orientador: **06 a 10 de julho de 2018** na recepção da Reitoria.

- Julgamento: **11 de julho de 2018** por Comissão especialmente instituída para este fim.

- Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital ou da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq.

- Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

- Resultado do recurso: será divulgado em 12 de julho de 2018, na PRP, e disponibilizados aos orientadores solicitantes.

- O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado em **12 de julho de 2018**, no sítio eletrônico: www.unimontes.br

- **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBIC-AF/CNPq**

- **Cadastramento** do acadêmico ao PIBIC-AF/CNPq no período **de 30 e 31 de julho de 2018**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso do **PIBIC-AF/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa PIBIC-AF/CNPq.



- b) Formulário de Cadastro do **PIBIC-AF/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa PIBIC-AF/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo na *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico de graduação do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Declaração de ingresso na Unimontes **pelo sistema de reserva de vagas**, fornecida pela Secretaria Geral.
- g) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- h) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- i) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- j) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

- Atenção:

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.
- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.
- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV**

- **Cadastramento** do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária
- ICV no período **de 30 e 31 de julho de 2018**, no horário de 8h as 11h e de 13h as 17h.



Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- b) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2018 a julho de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.